



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO -3 Nº 398

VICENTINA-MS, QUARTA-FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2019

PÁGINA 1 de 7

PREFEITO MUNICIPAL

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**

Vice-Prefeito

**EDUARDO COSTA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**REGINALDO REIS FERNANDES**

Secretaria Municipal de Saúde

**JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA**

Secretaria Municipal de Infraestrutura

**ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA**

Secretaria Municipal de Junta Militar

**ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST**

Secretaria Municipal de Assistência Social

**ELAINE APARECIDA MENDES**

Secretaria Municipal de Educação

**JOÃO GOMES DA SILVA**

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

**LUCIANO LIMA DA SILVA**

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

**RAFAEL FARIA CORRÊA**

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

**JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA**

Secretaria Municipal de Finanças

**THIAGO BRIGATTI DIAS VENÂNCIO**

## SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
LEI.....	02
DECRETO.....	03
LICITAÇÃO.....	04
PORTARIA.....	05
EDITAL.....	06
DECRETO.....	07

## TELEFONES ÚTEIS

<b>Prefeitura</b>	(67) 3468 - 1156
<b>Câmara Municipal</b>	(67) 3468 - 1262
<b>Conselho Tutelar</b>	(67) 3468 - 1740
<b>Secretaria de Ass. Social</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Polícia Civil</b>	(67) 3468 - 1187
<b>Polícia Militar</b>	(67) 3468 - 1195
<b>Secretaria de Educação</b>	(67) 3468 - 1071
<b>Posto de Saúde Vila Rica</b>	(67) 3468 - 8055
<b>Posto de Saúde São José</b>	(67) 3468 - 9080
<b>Escola E. Pe. José Daniel</b>	(67) 3468 - 1112
<b>Escola M. Antonia A. F.</b>	(67) 3468 - 1850
<b>Escola E. E. Pinheiro</b>	(67) 3468 - 8000
<b>Escola E. São José</b>	(67) 3468 - 9041
<b>Posto de Saúde Vicentina</b>	(67) 3468 - 1016
<b>DETRAN</b>	(67) 3468 - 1204
<b>Hospital Municipal</b>	(67) 3468 - 1096
<b>SANESUL</b>	(67) 3468 - 1279

**LEI****LEI Nº. 485, DE 09 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com o Município de Caarapó/MS, e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Município de Caarapó/MS, inscrito no C.N.P.J. (M.F.) nº 03.155.900/0001-04.

**Parágrafo único.** A celebração do convênio de que trata esta Lei tem por finalidade a utilização de máquinas e caminhões do Município de Vicentina, para recuperação de estradas vicinais, no Assentamento Nossa Senhora do Carmo, que fica localizado no Município de Caarapó/MS.

**Art. 2º** As máquinas e caminhões deverão ser utilizados exclusivamente nos locais de deslocamento dos veículos escolares do Município de Vicentina no território do Município de Caarapó. **Parágrafo único.** A recuperação das estradas vicinais de que trata o artigo 1º desta Lei, se restringirá a tornar transitáveis os locais onde circulam os veículos escolares do Município de Vicentina.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias orçamentárias do orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 09 de setembro de 2019.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**DECRETO****DECRETO N.º 024, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

*Decreta facultativo o ponto nas repartições públicas municipais no dia que menciona.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, e

**DECRETA:**

**Artigo 1º.** Fica declarado ponto facultativo nas repartições pú-

blicas municipais, o expediente do dia 13 de setembro de 2019, em virtude do feriado municipal do dia 12 de setembro de 2019 (quinta-feira), em homenagem ao Padre Roberto Fulco do Nascimento.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que, por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade.

**Artigo 2º.** O expediente voltará ao normal na segunda-feira dia 16 de setembro de 2019.

**Artigo 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS**, em 10 de setembro de 2019.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
Prefeito Municipal

**LICITAÇÃO**

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 057/2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2019**

O **MUNICÍPIO DE VICENTINA/MS**, torna público que encontra-se aberta a licitação supra, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em equipamentos de informática, das Secretarias Municipais, de acordo com as demais especificações constantes no Edital.

**Abertura:** 25/09/2019, às 09:00 horas.

**Local:** Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, na Rua Arlinda Lopes Dias, 550, em Vicentina/MS.

Vicentina, MS, 10 de setembro de 2019.

**GRACIELE CRISTINA PIVETTA**  
Pregoeira

**PORTARIA****PORTARIA Nº 082/C/2019 DE 08 AGOSTO DE 2019**

*“Dispõe sobre nomeação de aprovado(a) em concurso público de provas e títulos que especifica, e dá outras providências”.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - NOMEAR** a pessoa de **ROSIMEIRE SOARES VIDAL**, aprovada no concurso de provas e títulos da Prefeitura Municipal de Vicentina, realizado em 2016, para o cargo de Auxiliar de desenvolvimento infantil 08- horas, em conformidade com o Decreto Municipal nº 71 de 20 de dezembro de 2016, que homologou o resultado final do concurso público.

**Art. 2º** - A servidora pública supracitada e hora nomeada iniciação seu ofício junto à Secretária Municipal de Educação, a partir do dia 08 de agosto de 2019.

**Art. 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS, aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 101/2019 DE 31 DE AGOSTO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** - concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **LUIZ CARLOS VERSSANI**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Motorista lotado na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02/05/2018 a 01/05/2019 que será gozada a partir de 01/08/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/08/2019.

**Art. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 102/2019 DE 31 DE AGOSTO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** - concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARIA APARECIDA VAINI QUINTILIANO**, ocupante do Cargo em Comissão de SUPERINTENDENTE EM SERVIÇOS DE SAÚDE lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 01/08/2018 a 31/07/2019 que será gozada a partir de 01/08/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/08/2019.

**Art. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 103/2019 DE 31 DE AGOSTO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias

a servidora pública municipal **SANDRA APARECIDA LEMOS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de VIGIA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 que será gozada a partir de 01/08/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/08/2019.

**Artigo II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e  
dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 104/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Artigo I** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **MARTA GONÇALVES**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE CONTROLE DE EDEMIAS, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 02 de maio de 2018 a 01 de maio de 2019 que será gozada a partir de 10/09/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 10/10/2019.

**Artigo II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e  
dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 105/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*Conceder férias regulamentares ao servidor público municipais que menciona e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. I** - conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DOS SANTOS ARAÚJO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de AGENTE DE SAÚDE, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2016 a 14 de janeiro de 2017 que será gozada a partir de 10/09/2019, com retorno previsto ao exercício de suas funções para o dia 10 de outubro de 2019.

**Art. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois e  
dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

#### **PORTARIA Nº 106/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares a servidora pública municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

**Art. I** - concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias a servidora pública municipal **ROZANA DE JESUS MELLO**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem Hospitalar, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 23/02/2017 a 22/02/2018 que será gozada a partir de 01/08/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 31/08/2019.

**Art. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Pre-

feitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito e nove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 107/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares e convertendo 30 dias em abono pecuniário do servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. I** - concede férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **ADRIANO BONFIM DE SOUZA** ocupante do Cargo em provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS lotado na Secretaria Municipal de Infra estrutura, referente ao período aquisitivo de 15.05.2018 a 14.05.2019 que será gozada a partir de 15/08/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 15/09/2019.

**Art. II** - Autorizar o Órgão competente da Prefeitura Municipal a converter 30 (trinta) dias de férias referente, ao período de 15.05.2018 a 14.05.2019, do servidor público municipal em abono pecuniário.

**Art. III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
Ao dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito e nove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 108/2019 DE 02 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares*

*ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **REBER DA SILVA JESUS**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, referente ao período aquisitivo de 02 de outubro de 2018 a 01 de outubro de 2019 que será gozada a partir 02.09.2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 03/10/2019.

**Artigo** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito e nove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA Nº 109/2019 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019**

*“Conceder férias regulamentares ao servidor público municipal que menciona e dá outras providências.”*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Marcos Benedetti Hermenegildo**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI do artigo 52 da Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Artigo I** - Conceder férias regulamentares de 30 (trinta) dias ao servidor público municipal **JOSÉ DA SILVA**, ocupante do Cargo de provimento efetivo de GARI, lotado na Secretaria Municipal de Infra-estrutura, referente ao período aquisitivo de 15 de janeiro de 2018 a 14 de janeiro de 2019 que será gozada a partir 09/09/2019, com retorno ao exercício de suas funções para o dia 09/10/2019.

**Artigo II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua expedição, publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio desta Prefeitura Municipal, revogada as disposições em contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina/MS,  
aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove.

**Marcos Benedetti Hermenegildo.**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04/2019**  
**PROCESSO SELETIVO/2019**

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 020/2019, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço;
- Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- Lauda Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 11 de setembro de 2019.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**

**ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº**  
**04/2019**

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
004	ELISANGELA APARECIDA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
004	ANDREA APARECIDA ORNELLAS DE SOUZA
005	SAMARA DOS SANTOS DUARTE CREMOLICH AGOSTINI
006	JUSSARA MURAOKA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
004	CELIA RAMONA CANTEIRO RUIZ
005	ROZECLER CRISTINA DA SILVA
006	SANDRA GOMES DE LIMA SANTOS

CARGO: MERENDEIRA (COZINHA E LIMPEZA – DISTRITOS)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
002	CATARINA ORUÊ MENDES VIEIRA

**DECRETO**

**DECRETO Nº 025, DE 11 DE SETEMBRO DE**  
**2019.**

*Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, o imóvel que especifica e dá outras providências.*

O **Prefeito Municipal de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o interesse da administração pública municipal no imóvel de propriedade do Sr. Toshifumi Yasunaka, localizado na Estrada do Barreirão, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de instalar no local serviços públicos essenciais;

**CONSIDERANDO** o interesse público de se adquirir o imóvel que será destinado a construção de uma indústria que trará a garantia de empregos imediatos para a população em geral,

visando o crescimento e desenvolvimento do Município;

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel abaixo relacionado:

**IMÓVEL DECLARADO DE UTILIDADE PÚBLICA:**

Uma área de 12.000m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados) a ser desmembrado do Lote Rural 70 (setenta), da quadra 31 (trinta e um), da 2ª Zona do Núcleo Colonial de Dourados, Município de Vicentina, MS, com área total de 29ha. 9.496m<sup>2</sup> (vinte e nove hectares, nove mil, quatrocentos e noventa e seis metros quadrados), localizado na Estrada do Barreirão, objeto da matrícula n. R4/671, do CRI da Comarca de Fátima do Sul, de propriedade do Sr. Toshifumi Yasunaka.

**Artigo 2º** - A presente desapropriação destina-se a construção de uma indústria que trará a garantia de empregos imediatos para a população em geral, visando o crescimento e desenvolvimento do Município.

**Artigo 3º** - O imóvel expropriado deverá ser avaliado na forma da Lei e as despesas decorrentes da desapropriação a que refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária constante do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vicentina/MS, 11 de setembro de 2019.

**MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**  
**Prefeito Municipal**